

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC Núcleo de Compras - PC-NCP **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. IDENTIFICAÇÃO

Número do processo: 0019.025224/2025-91.

Unidade Orçamentária: 1503 - Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Departamento: Núcleo de Compras - NCP/GAF/PC/RO.

Unidade Requisitante: SEVIC (Setor de Investigação e Capturas) da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal - SEVIC / 1ª DPC/CACOAL/RO

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

- 2.1. O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de drone profissional para monitoramento aéreo**, com sistema óptico avançado, destinado a atender às necessidades operacionais da Polícia Civil do Estado de Rondônia, especialmente em atividades de inteligência, vigilância, perícia e apoio a operações policiais.
- 2.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, XXIII da Lei n 14.133 de 2021.
- 2.3. Atendendo os ditames do **Decreto Estadual n 28.874/24** o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n 14.133, de 1° de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.4. Nesta perspectiva, no que for cabível e considerando as hipóteses de **Dispensa**, com fulcro no **art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 12.343/2024**, a administração pública obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, supremacia do interesse público dentre outros para fiel atendimento das necessidades coletivas.

3. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

3.1. Aquisição de drone profissional para monitoramento aéreo, com sistema óptico avançado, destinado a atender às necessidades operacionais da Polícia Civil do Estado de Rondônia, especialmente em atividades de inteligência, vigilância, perícia e apoio a operações policiais.

3.2. Das Especificações Técnicas e Quantitativo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA RPA (DRONE) - REFERÊNCIA: JII MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL Componente guimbal com dois sensores RGB 56x zoom + um termal integ. Controle remoto homologado pela ANATEL, com display integrado de no mínimo 5 polegadas; uma bateria inteligente de voo compatível com a aeronave; um cartão micro sd 64gb; um protetor do gimbal; três pares de hélices para o drone; um cabo CA do adaptador de energia de 100 W; um cabo USB-C; uma maleta case rígida original; com 02 baterias e 01 par de hélices sobressalentes.	6311112	UND	01

- 3.3. A Aeronave Remotamente Pilotada (ARP) drone com sensor termal deve atender as seguintes qualificações minimas:
- 3.3.1. Aeronave remotamente pilotada (RPA/drone);
- 3.3.2. Peso: inferior a 921 gramas;
- 3.3.3. Multirotor, braços dobráveis, pouso e decolagem verticais; estabilidade por GPS Glonass e sensores omnidirecionais binoculares complementados com um sensor infravermelho na parte inferior da aeronave;
- 3.3.4. Gimbal integrado à aeronave com sistema estabilização em 3 eixos, contendo três sensores integrados (um sensor grande angular com 48mp, formato equivalente 24 mm, abertura f/2.8 e foco 1 m a ou superior, um sensor tele objetivo CMOS de 1/2 polegadas, 12mp, formato equivalente 162mm, abertura f/4.4 e foco 3 m ao infinito, zoom digital de 8x (56x hibrido) e um sensor termal VOX microbolometro não refrigerado, com resolução mínima de 640x512; taxa mínima de quadros de 30hz; banda espectral de 8-14 um, com zoom de 28x;
- 3.3.5. Contendo:

controle remoto homologado pela ANATEL, com display integrado de no mínimo 5 polegadas; receptor integrado de transponder ADS-B in e saída de vídeo mini HDMI:

uma bateria inteligente de voo compatível com a aeronave;

um cartão micro sd 64gb;

um protetor do gimbal;

três pares de hélices extra para o drone;

um cabo CA do adaptador de energia

um cabo USB-C:

um cabo USB-C para USB-C;

uma maleta case rígida original;

02 baterias sobressalentes.

3.4. Requisitos da Contratação

3.4.1. Serão aceitos apenas produtos que atendam rigorosamente às especificações exigidas, garantindo a segurança, qualidade e conformidade com as normas vigentes. A aceitação do produto estará condicionada à inspeção e aprovação pelos agentes designados para a fiscalização.

3.5. Das Garantias

- 3.5.1. O fornecedor deverá garantir que os produtos ofertados estejam em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) e demais legislações pertinentes, assegurando a qualidade e segurança do material fornecido.
- 3.5.2. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega.
- 3.5.3. A garantia consistirá no pedido da substituição imediata do produto em caso de falha no funcionamento, comprometimento da segurança, danos decorrentes de transporte inadequado, violação do lacre ou não conformidade com as especificações exigidas.
- 3.5.4. Caso seja comprovada a impossibilidade de utilização do material devido a irregularidades, o fornecedor deverá providenciar a substituição do item em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus para a Contratante.
- 3.5.5. Todo produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, devidamente protegido contra ação de impactos e umidade, além de ser transportado sob condições adequadas que garantam a sua integridade
- 3.5.6. O atendimento às eventuais demandas, incluindo substituições e esclarecimentos técnicos, deverá ocorrer durante o horário de expediente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, das 07h30min às 13h30min.

3.6. Da Amostra

3.6.1. Não será exigida a apresentação de amostra nesta aquisição, considerando que se trata de um produto padronizado pelo mercado, cujas especificações técnicas regulamentadas e demais órgãos competentes são suficientes para assegurar a aquisição segura e adequada ao uso pretendido.

3.7. **Do CATMAT**

3.7.1. Havendo divergências entre a descrição no Catálogo de Materiais - **CATMAT** do Governo Federal e no exposto no **Item 3.2 (específicação Técnica)** do Termo de Referência, <u>CONSIDERAR</u> para fins de proposta o constante no Termo de Referência.

4. EXCLUSÃO DE PESSOAS FÍSICAS

4.1. Em conformidade com o art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual n. 28.874/2024, justifica-se a **exclusão de pessoas físicas** deste processo, uma vez que a Administração Pública deve assegurar a segurança e a qualidade dos serviços contratados. Para tanto, é essencial que os contratados possuam a capacidade técnica e a estrutura adequadas para a prestação dos serviços. Em geral, pessoas físicas não dispõem da mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas, o que pode comprometer a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

5. **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

5.1. Finalidade Pública

- 5.1.1. A Segurança Pública é um dever do Estado, sendo fundamental para a manutenção da ordem pública e a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, conforme preceitua o art. 144, inc. IV, § 4º da Constituição Federal de 1988. A execução dessas funções é atribuída, entre outros órgãos, à Polícia Civil, que desempenha papel essencial na investigação de crimes e na promoção da justiça.
- 5.1.2. Nesse contexto, a Polícia Civil do Estado de Rondônia desempenha tanto atividades-fim, ligadas diretamente à investigação criminal, quanto atividades-meio, que incluem as funções administrativas necessárias para garantir a operacionalidade do órgão. Para assegurar o pleno funcionamento dessas atividades, é necessário contratar com terceiros para o fornecimento de bens e/ou serviços que ofereçam suporte logístico e contribuam para a consecução dos deveres constitucionais, das metas de política de Segurança Pública, e do cumprimento das obrigações orçamentárias.
- 5.1.3. A Polícia Civil do Estado de Rondônia tem como missão institucional a preservação da ordem pública, a investigação criminal e a prestação de serviços à sociedade, sempre pautada na legalidade e no respeito às normas administrativas. Para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas, faz-se necessária a aquisição de equipamentos e ferramentas destinadas à manutenção e melhoria da infraestrutura de rede lógica de dados, comutadores e servidores de banco de dados que estão à disposição em unidades policiais.

5.2. Justificativa do Quantitativo

5.3. O quantitativo consta no Documento de Formalização da Demanda elaborado conforme observações no mesmo e a justificativa da unidade demandante.